



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.928, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de "**RUA BRUNO BOTTEGA**", beco da Rua Nelson Carraro, onde funciona as Telas Dagostini, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.928 à Fl. 591

Roberto A. Cainelli
Secretaria Geral

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo
PATRICIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Roberto A. Cainelli
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)

Em 04 / 01 / 2000

Haroldo